PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 666

"INSTITUI O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERITIBA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, que se destinará à divulgação de atos administrativos, de efeito externo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 1990.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de agosto de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças